



Valide aqui a certidão.



SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

135730



093617.2.0135730-40

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 135.730

DATA 23/06/2023

C.L. 01.260-9

INSCRIÇÃO 1.251.591-2

IMÓVEL - Apartamento 404, do BLOCO "21", do edifício situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº. 4676 e sua correspondente fração ideal de 0,0015625 do respectivo terreno, que mede na totalidade 36m00 de frente pela Estrada Adhemar Bebiano; 43m00, mais 42m00, mais 50m00 alcançando o alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, mais 37m00 pelo alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, por onde o lote faz uma segunda testada; 110m00, mais 82m00, mais 80m00; 328m50 à direita e 350m00 à esquerda, confrontando de um lado com o lote 2, do outro com o lote 4 e nos fundos com a Adutora de Ribeirão das Lajes, com os lotes 51 a 65, parte da Rua Projetada I.

PROPRIETÁRIO - PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico, CPF nº 113.931.697-40, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Jorge Alves Do Nascimento e sua mulher, através do Instrumento Particular datado de 12/01/2012, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 13.208-A, no ato R.3, em 11/05/2012. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Excediente
Mat. 9472000

R. 1 - 23/06/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.4, da matrícula nº 13.208-A, em 11/05/2012, instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 12/01/2012, em que **PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$66.688,54, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 12/02/2012, no valor de R\$487,97, sendo a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5941% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$82.000,00. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Excediente
Mat. 9472000

AV. 2 - 23/06/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbado no ato AV.5, da matrícula nº 13.208-A, em 24/05/2023, conforme Ofício nº 332320/2022 - Caixa Econômica Federal - CESA/BU, de 14/12/2022, prenotado em 14/12/2022, que foi solicitado ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal do devedor **PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 14/03/2023, 15/03/2023 e 16/03/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Excediente
Mat. 9472000

AV. 3 - 23/06/2023 - CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 13.208-A, originariamente aberta em 11/05/2012, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Excediente
Mat. 9472000

(CONTINUA NO VERSO)

DIGITALIZADA



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQXES-NCJTN-3DGAD-RSTR9>

093617.2.0135730-40

MATRÍCULA Nº 135.730		FICHA 01 VERSO																			
AV. 4 – 23/06/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 488.039). Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 12/05/2023, que em virtude de inadimplência do fiduciante PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, tendo sido intimado pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 14/03/2023, 15/03/2023 e 16/03/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, pelo valor de R\$88.813,17, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97, tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base na Lei nº 2.277/94, Art. 8º, parágrafo único, I, (com redação dada pela Lei 3.335/2001), conforme guia nº 2.570.934, emitida em 09/05/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$82.000,00. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 70900 IEH. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i>, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299. AV. 5 – 23/06/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 488.039). Certifico, nos termos do mesmo requerimento que serviu de base ao ato AV.4, da Caixa Econômica Federal, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.4 acima. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 70901 BBE. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i>, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.																					
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEMT76646-EEA		6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDAO - 881379 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2023. <table><tr><td>Emolumentos: R\$</td><td>93,59</td></tr><tr><td>FETJ: R\$</td><td>18,71</td></tr><tr><td>FUNDPERJ: R\$</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FUNPERJ: R\$</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FUNARPEN: R\$</td><td>3,74</td></tr><tr><td>RESSAG: R\$</td><td>1,87</td></tr><tr><td>ISSQN: R\$</td><td>5,02</td></tr><tr><td>Selo: R\$</td><td>2,48</td></tr><tr><td>Total: R\$</td><td>134,75</td></tr></table> Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro		Emolumentos: R\$	93,59	FETJ: R\$	18,71	FUNDPERJ: R\$	4,67	FUNPERJ: R\$	4,67	FUNARPEN: R\$	3,74	RESSAG: R\$	1,87	ISSQN: R\$	5,02	Selo: R\$	2,48	Total: R\$	134,75
Emolumentos: R\$	93,59																				
FETJ: R\$	18,71																				
FUNDPERJ: R\$	4,67																				
FUNPERJ: R\$	4,67																				
FUNARPEN: R\$	3,74																				
RESSAG: R\$	1,87																				
ISSQN: R\$	5,02																				
Selo: R\$	2,48																				
Total: R\$	134,75																				
Recebemos de GABRIELA PEREIRA VIOLANTE CPF: 856.287.436-15 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 881379, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###																					